



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 40, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997

"Dá denominação a rua no município de Monte Formoso"

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antonio Vital a popular rua Porto Alegre, que tem suas ligações com as ruas José Pinheiro, Primitivo Barbuda e Herculano Silva.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a colocação de placa de identificação da referida rua correndo as despesas por conta de dotações próprias do orçamento Municipal, que poderão ser suplementadas nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES SOARES
Prefeito Municipal